



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quinta-feira, 23 de outubro de 2025 - Nº 197

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PERNAMBUCO CELEBRA DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA CIVIL E PENAL COM AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E AVANÇOS A CORPORAÇÃO

A veterana Olga Câmara, primeira mulher a chefiar a Polícia Civil

O dia 18 de outubro marcou, em Pernambuco, uma data de grande significado para a segurança pública do Estado, quando foi comemorado o Dia Estadual do Policial Civil e Penal Veterano. Instituída pela lei nº 18.022, de 20 de dezembro de 2022, a data presta homenagem aos profissionais que dedicaram parte de suas vidas ao serviço público, contribuindo de maneira decisiva para a manutenção da ordem, da justiça e da proteção da população.



Mais do que uma celebração simbólica, o dia representa o reconhecimento do valor e da experiência acumulada por esses servidores, que continuam sendo referência para as novas gerações de policiais.

Com uma trajetória marcada por pioneirismo e dedicação, a veterana Olga Câmara, primeira mulher a chefiar a Polícia Civil, em abril de 2001, é um exemplo de compromisso e amor pela profissão. Ela recorda com orgulho a evolução da Polícia Civil ao longo das décadas e destaca o significado da criação de uma data dedicada aos veteranos da segurança pública.

“Um dia estadual dedicado à Polícia Judiciária, conhecida pela população como Polícia Civil, é o reconhecimento do nosso valor no sistema de justiça e segurança. Nós somos os guardiões da lei. E, com certeza, todos os policiais sentem-se honrados, principalmente os nossos mestres, os que se foram e não podem participar dessa honraria. Mas os que ainda estão aqui, vendo essa homenagem, me sinto muito gratificada porque só faz polícia quem é apaixonado pelo trabalho de proteger a população”, ressaltou.

Olga Câmara relembra, também, as barreiras enfrentadas pelas mulheres no ingresso à carreira policial e as conquistas que marcaram sua trajetória. “Era difícil uma mulher passar no concurso da Polícia Civil na década de 1970. Em 1978, quando entrei, já

havia uma pequena turma feminina. De 1978 a 1986, fui agente de polícia e, depois, me tornei delegada. Trabalhei na criação da segunda Delegacia da Mulher do Brasil e fomos pioneiros na implantação da Diretoria de Polícia da Criança e do

Adolescente, voltada à prevenção, porque uma criança vítima de violência pode tornar-se um infrator. É um trabalho que exige sensibilidade e firmeza", contou.

Em sua passagem pela chefia da Polícia Civil, Olga Câmara também fez história, mostrando que liderança e competência não têm gênero. A veterana questiona quem ainda acredita que uma mulher não consegue comandar uma instituição policial. "Exercer a chefia da Polícia Judiciária foi uma honra e um desafio. Não encontrei obstáculos nem por parte dos colegas nem da população. Sempre entendi que somos todos iguais, homens e mulheres, e que o respeito deve ser mútuo", destacou a delegada.



Hoje, com a experiência de quem viveu diferentes fases da segurança pública, Olga Câmara defende que o respeito aos veteranos é essencial para fortalecer a instituição e inspirar as novas gerações. "Nós preparamos o solo para que pudessem ser lançadas as sementes do bem, da seriedade e da honradez. Os jovens policiais precisam entender que ser policial é defender a sociedade, mesmo com o sacrifício da própria vida, sempre de mãos dadas com Deus e com a ética acima de tudo", pontuou.

INVESTIMENTOS - Ao longo dos anos, policiais civis e penais veteranos foram protagonistas em importantes avanços no combate à criminalidade e na defesa dos direitos dos cidadãos, participando de momentos importantes da segurança pública e ajudando a estabelecer práticas investigativas mais modernas.

Visando valorizar e fortalecer a Corporação, apenas neste ano, o Governo de Pernambuco, por meio do programa Juntos pela Segurança, anunciou a construção de 25 novas delegacias nas regiões da Zona da Mata, Agreste, Sertão e Metropolitana, com um investimento estimado em R\$ 48 milhões.

O objetivo é entregar espaços mais adequados para o uso público e institucional, atendendo aos padrões técnicos e operacionais exigidos para o funcionamento pleno de uma unidade policial, proporcionando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos servidores, no desempenho das suas atividades.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 197 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 7130 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo efetivo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 193, de 30 de julho de 2025, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0006364- 97.2024.8.17.3590:

Classificação.....Nome

202 SARAH EMANUELLY SOARES LACERDA

Nº 7131 - Reintegrar, em caráter precário, **NADELSON LEITE COSTA**, matrícula nº 9107240, ao cargo de Policial Militar, da Secretaria de Defesa Social, em cumprimento à decisão judicial exarada no Processo nº 0086003-47.2025.8.17.2001.

Nº 7156 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 4º do Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado pelo excelente desempenho profissional ou em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, as seguintes Autoridades Civis e Personalidades:

Governadora do Estado - **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**;

Vice-Governadora - **PRISCILA KRAUSE BRANCO**;

Juiz de Direito - Presidente do 4º Tribunal do Júri da Capital, Maestro e Saxofonista - **ABNER APOLINÁRIO DA SILVA**;

Aluno Destaque do CPM/PMPE - Instrumento Bombardino e Tuba - **MIGUEL ELIFAZ SANTOS DA CUNHA**.

Nº 7157 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 4º do Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado pelo excelente desempenho profissional ou em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes Oficiais e Praças da Polícia Militar de Pernambuco:

Coronel PM Mat. 950674-8 **CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA**;

Capitão PM Mat. 104777-9 **EMMANUEL UMAITÁ CAVALCANTI DA SILVA**;

Primeiro Tenente RRPM Mat. 30975-3 **SÉRGIO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**;

Subtenente PM Mat. 103200-3 **VALDIR NASCIMENTO DE FRANÇA**;

Subtenente RRPM Mat. 25638-2 **JASON TEMÓTEO DA CRUZ**;

Primeiros Sargentos PM Mat. **910786-0 VALDECIR DOS SANTOS OLIVEIRA** e **980443-9 LEANDRO CLEITON BRAYNER**;

Terceiros Sargentos PM Mat. **109119-0 ISRAEL PEREIRA ALVES**, **110728-3 KARLA VERÔNICA SILVA** e **111323-2 MARCELO DA SILVA DUARTE**;

Soldado PM Mat. 120610-9 **CASSIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**.

Nº 7158 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 4º do Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado pelo excelente desempenho profissional ou em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes Oficiais e Praças das Forças Armadas do Brasil:

Primeiro Tenente Músico EB **HERMES VANDI ROSA DA SILVA** – Regente da Banda de Música do Comando Militar do Nordeste;

Primeiro Sargento Músico FAB **CARLOS OLIVEIRA DA SILVA** – Membro da Banda de Música da FAB.

Nº 7159 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 4º do Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado pelo excelente desempenho profissional ou em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, ao seguinte Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Terceiro Sargento CBMPE Mat. 710039-6 DAYANA KELLY DANTAS.

Nº 7160 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 4º do Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, visando reconhecer o mérito e o valor de pessoas e instituições que tenham se destacado pelo excelente desempenho profissional ou em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes Policiais Militares de outros Estados:

Subtenente PMRN **SYLAS HENRIQUE DA SILVA** – Músico da Companhia de Polícia de Música da PMRN;
Primeiro Sargento PMAL **RONNIE PETERSON GONÇALVES DA HORA** – Músico da Banda de Música da PMAL.
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 197, de 23OUT2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 4.229-Autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, da servidora **Carmem Dolores Antunes Carneiro Leão**(Agente Pol), matrícula 2092433 (SGP nº 1226118/01) da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 4.245-Designar, como **Agente de Fase Preparatória**, no âmbito da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil de Pernambuco, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora Evelyn Thaysa Melo Meneses(Agente Pol), matrícula nº 3997910 (SGP 4070372/01).

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 373-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000945/2025-57(74096180) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 108, de 26/09/2025 (74174198), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ARLINDO DA CUNHA CABRAL**, Cb RRPM, matrícula nº 2125994/01 (6089240), ocorrida em 10/03/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **VERA MARIA DA SILVA CABRAL**, viúva.

Nº 374-1) **Tornar sem efeito** o Despacho Homologatório nº 341, de 21/10/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2024; 2) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003518/2024-40 (72462422) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 096, de 29/08/2025 (72657451), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTÔNIO DE MORAIS FILHO**, 3º SGT PM Ref., matrícula SGP nº 2123762/02 (6098100), ocorrida em 20/06/2024; e

3) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/4 (um quarto), para os dependentes habilitados do referido militar: **ELISABETE PEREIRA DA SILVA**, **GABRIEL VINICIUS DA SILVA MORAIS**, **MARLIETE BRITO DE MORAIS** e **JANAINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AMORIM DE FARIAS**, respectivamente viúva, filho e credoras de alimentos.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTRARIA SAD Nº 3.720, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**: autorizar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, do servidor **Gabriel da Costa Rios Neto**, matrícula SGP nº 106620/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, a partir de 17.09.2025 até 31.12.2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 197, de 23OUT2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6059 - Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 74898368 – SDS - CIIDS - UAA:

NOME	MAT	A CONTAR
SD PM Curvelo da Silva/PMPE	257307 (242815/01)	08/10/2025

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 6060 - Remover a Agente de Polícia **Silva Lima Petronilo**, matrícula nº 215675 (nº funcional 280813/02), do Núcleo de Inteligência da 26ª Delegacia Seccional de Polícia - Petrolina, da DINTER-2, para a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, ambas da DG-PCPE, conforme CI 137 (74036734), da DINTEL, e Despacho 6872(74745936), da DG-PCPE (SEI nº 3900000006.001959/2025-69).

Nº 6061 - Remover o Escrivão de Polícia **Silva Pereira**, matrícula nº 736632 (nº funcional 32618/01), do Núcleo de Inteligência da 26ª Delegacia Seccional de Polícia - Petrolina, da DINTER-2, para a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, ambas da DG-PCPE, conforme CI 137 (74036734), da DINTEL, e Despacho 6872(74745936), da DG-PCPE (SEI nº 3900000006.001959/2025-69).

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018; **considerando** a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 533, de 29 de abril de 2024, e regulamentada pelo Decreto nº 57.346, de 18 de setembro de 2024, os quais dispõem sobre a designação de policiais civis aposentados, para a realização de tarefas por prazo certo, que tem por objetivo proporcionar o aproveitamento de seus potenciais, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o suporte de necessidades no exercício de atividades administrativas, atendimento ao público nas permanências das unidades da Polícia Civil, no registro de boletins de ocorrências, na condução de veículos policiais automotores em atividades de cunho administrativo e operar equipamentos computacionais; **resolve**:

Nº 6062 - Remover o Agente de Polícia Veterano **Djalma Avelino de Santana Filho**, nº funcional 889018/03, da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Chã de Alegria, para a Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vítoria de Santo Antão, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando "...a necessidade de alinhos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à esta 12ª DESEC, de modo a imprimir maior dinamismo e produtividade nas atividades que lhes são próprias...", conforme CI 227 (74820052), da 12ª DESEC, e Despacho 6970 (74981688), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000878.000336/2025-18.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018; **considerando** a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 533, de 29 de abril de 2024, e regulamentada pelo Decreto nº 57.346, de 18 de setembro de 2024, os

quais dispõem sobre a designação de policiais civis aposentados, para a realização de tarefas por prazo certo, que tem por objetivo proporcionar o aproveitamento de seus potenciais, com a economia de meios decorrentes, bem como permitir o suporte de necessidades no exercício de atividades administrativas, atendimento ao público nas permanências das unidades da Polícia Civil, no registro de boletins de ocorrências, na condução de veículos policiais automotores em atividades de cunho administrativo e operar equipamentos computacionais; resolve:

Nº 6063 - Remover o Agente de Polícia Veterano **Adilson Fernandes Borba de Andrade**, nº funcional 981695/04, da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Chã de Alegria, para a Delegacia de Polícia da 64ª Circunscrição - Glória do Goitá, ambas da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando "... a capacidade técnica e profissional do servidor previamente analisada por esta autoridade subscritora, as quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público...", conforme CI 225 (74624203), da 12ª DESEC, e Despacho 6969 (74981650), da DG-PCPE (SEI nº 3900000878.000330/2025-32).

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6064 – Dispensar, a contar de 01/09/2025, a Cabo PM **Soraia Lima de Barros**, matrícula nº 1136623 (SGP nº 2084805/01), da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, da Corregedoria Geral/SDS, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91.

Nº 6065 – Atribuir, a contar de 01/09/2025, à Subtenente PM **Daniella Renata Vieira da Silva**, matrícula 1053515 (SGP nº 2026155/01), a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 27, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, para exercício na Divisão de Transportes da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social - CORREG - DIV TRANSP/SDS, nos termos da Certidão contida no processo SEI nº 3900000072.000696/2025-87.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6066 - Designar o Delegado de Polícia **Roberto Wanderley de Miranda**, matrícula nº 1917870 (nº funcional 1158651/01), titular da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Muribeca, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição - Piedade, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **no período 16 a 30/11/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Carlos Antônio Couto Ferraz de Castro**, matrícula nº 2725592 (nº funcional 130490/01), conforme Despachos 4562 (74728230), da 6ª DESEC, e 6892 (74811052), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000812.000943/2025-34.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6067 - Designar o Delegado de Polícia **Lucas Tavares Fernandes**, matrícula nº 4456610 (nº funcional 4289200/01), titular da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição - Moreno, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **no período 01 a 15/11/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Cecília Delgado Nunes de Alencar**, matrícula nº 4366603 (nº funcional 4228111/01), conforme CI 638 (74730986), da 6ª DESEC, Despacho 6887 (74799140), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000812.000945/2025-23.

Nº 6068 - Designar o Delegado de Polícia **Derivaldo Lira Falcão**, matrícula nº 1182218 (nº funcional 760060/01), titular da Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia do Turista, ambas do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **no período 13 a 27/10/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Ana Catarine de Lima Cavalcanti**, matrícula nº 3864081 (nº funcional 3815056/01), conforme CI 251 (74889175), da DPTUR, e Despacho 7648 (74958444), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000786.000348/2025-63.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6069 - Designar o Delegado de Polícia **Gustavo Garcia Jonas**, matrícula nº 2725436 (nº funcional 132461/01), titular da Delegacia de Polícia da 97ª Circunscrição – São Joaquim do Monte, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição – Bezerros, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 03 a 17/11/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Patrick Marinho dos Santos**, matrícula nº 3864510 (nº funcional 3822796/01), conforme CI 629 (74804051), da 14ª DESEC, e Despacho 7642 (74939249), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000909.000880/2025-47.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6070 - Dispensar o Delegado de Polícia **Vicktor de Araújo Melo**, matrícula nº 272504-5 (nº funcional 107995/02), do exercício cumulativo da Delegacia de Polícia da 173ª Circunscrição - Tuparetama, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, designado através da Portaria SDS nº 4051, de 19/07/2025, conforme CI 207 (74809710), da DINTER-2, e Despacho 4224 (74899009), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000821.000408/2025-74.

Nº 6071 - Designar o Delegado de Polícia **Édson Augusto Lins de Andrade**, matrícula nº 296044-3 (nº funcional 105640/02), para exercer a chefia da Delegacia de Polícia da 173ª Circunscrição - Tuparetama, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, conforme CI 207 (74809710), da DINTER-2, e Despacho 4224 (74899009), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000821.000408/2025-74.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6072 - Designar o Delegado de Polícia **Rodrigo Passos de Albuquerque**, matrícula nº 3865185 (nº funcional 3812014), titular da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, para responder pelo expediente da 14ª Delegacia Seccional de Polícia – Caruaru, ambas da GCOI-1/DINTER-1, **no período de 03/11 a 02/12/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Márcio José da Cruz**, matrícula nº 2725061 (nº funcional 126412), conforme CI 627 (74738687), da 14ª DESEC, e Despacho 7641 (74938793), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000909.000879/2025-12.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 6073 - Permutar o Agente de Polícia **Rodolfo Farias Lucena**, matrícula nº 3996824 (nº funcional 4065204/01), da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Muribeca, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Evandro Marques de Araújo**, matrícula nº 3996972 (nº funcional 2035430/02), conforme Termo de Anuência (74863811), Despachos 4565 (74743154), da 6ª DESEC, e 6976 (74987339) da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000869.000405/2025-94.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6074 - Tornar sem efeito a Portaria nº 5571, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 183, de 03/10/2025, referente ao 1º Sargento RRPM **Jailton Batista Carneiro**, matrícula nº 1245317/ALEPE/PS 06/GMPE/SDS.

Nº 6075 - I - Designar o 1º Sargento RRPM **Jailton Batista Carneiro**, matrícula nº 1245317/ALEPE/PS 06/GMPE/SDS, para o exercício de Segurança de Autoridades da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do exercício de Guarda Patrimonial, sendo movimentado para o PS 09/GMPE/SDS-PE. **II - Publiquem-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos da presente Portaria ao dia **01/10/2025**.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTRARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6076 - I - Designar os militares inativos abaixo indicados, para o exercício de Assessor Técnico-Administrativo, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE:

POSTO	MAT. GMPE	NOME	CPF
2º TEN RRB M	1299204	JAIME MARTINS CHAGAS FILHO	356.210.874-53
2º TEN RRB M	1299212	ISRAEL GOMES DA COSTA FILHO	032.869.314-62

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos desta portaria a partir de **01/11/2025**.

Nº 6077 - I - Designar os militares inativos abaixo indicados, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE:

POSTO	MAT. GMPE	NOME	CPF
SUBTEN RRPM	129922-0	AIRTON FRANCISCO GUERRA	533.459.594-53
SUBTEN RRB M	129924-7	ROBSON MARINHO DE CARVALHO	864.134.304-00
SUBTEN RRB M	129925-5	NORMANDO FIGUEIRA DE ANDRADE	697.731.224-68
2º SGT RRPM	129929-8	LUIZ CARLOS CARNEIRO	320.958.804-04

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos desta portaria a partir de **01/11/2025**.

Nº 6078 - I - Designar o 1º Sargento RRPM **José Cleto da Gama Miranda**, Mat. nº 129926-3/GMPE/SDS, CPF nº 442.876.904-00, para o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **II - Determinar** o exercício na Penitenciária Dr. Evaldo Gomes, Petrolina-PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 5º BPM, e classificá-lo no PS – 20/GMPE/SDS. **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV - Contar** os efeitos desta Portaria a partir de **01/11/2025**.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTRARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6079 - I - Designar o 3º Sargento RRPM **Valdir Antônio da Silva**, matrícula 1073397 /PS 18/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do exercício de Guarda Estabelecimento Prisional, sendo remanejado para fazer parte do convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, conforme o Convênio nº 012/2023. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/11/2025**.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTRARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6080 - I - Designar o Subtenente RRPM **Marivalter Marques de Gois**, matrícula 1270281/PS 09/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, **ficando dispensado** do exercício de Segurança de Autoridades, sendo remanejado para o Ministério Público do Estado de Pernambuco, considerando os termos do Convênio nº 017/2023 celebrado entre o Ministério Público e o Estado de Pernambuco-MPPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/11/2025**.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTRARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6081 - I - Designar o Subtenente RRPM **José Arlindo Fragoso Júnior**, matrícula 129928-0/GMPE/SDS-PE, CPF nº 519.867.604-72, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, para desenvolver suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme o Convênio nº 012/2023. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/11/2025**.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6082 - Designar a Delegada de Polícia **Andressa Gama Goes**, matrícula nº 4366646 (nº funcional 4228081/01), titular da 5ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da 15ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Olinda, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 15 a 29/09/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença maternidade de sua titular, a Delegada de Polícia **Nívea Maria Arcela de Lima**, matrícula nº 4456700 (nº funcional 3802027/02), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4594, de 20/08/2025, pelo mesmo período, conforme CI 512 (72788807), da 15ª DEAM, e Despacho 6253 (73064621), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000676.001255/2025-01.

Nº 6083 - Designar a Delegada de Polícia **Jéssica Talita Alves Ramos**, matrícula nº 3864383 (nº funcional 3819701/01), Adjunta da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, para responder pelo expediente da 15ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Olinda, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, **no período de 30/09 a 14/10/2025**, em razão da licença maternidade de sua titular, a Delegada de Polícia **Nívea Maria Arcela de Lima**, matrícula nº 4456700 (nº funcional 3802027/02), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 4594, de 20/08/2025, pelo mesmo período, conforme CI 512 (72788807), da 15ª DEAM, e Despacho 6253 (73064621), contidos no SEI nº 3900000676.001255/2025-01.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6084 - I - Designar o 2º Tenente RRPM **Severino Francisco de Paula**, matrícula 1169882/PS 18/GMPE/SDS, para o exercício de Fiscal de Posto da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, **ficando dispensado** do exercício de Assessor Técnico-Administrativo. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III- Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **01/11/2025**.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 6085 - Remover o Agente de Polícia **Van Hallen Silva do Nascimento**, matrícula nº 3506770 (nº funcional 3383210/01), da 7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Caruaru, para a 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE, ambos da DIRESP/DG-PCPE, considerando "...a necessidade de promoção da distribuição equânime do efetivo entre as unidades...), conforme CI 301 (74454551), do DENARC, e Despacho 7016 (75069398), da DG-PCPE (SEI nº 3900000675.000340/2025-54).

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 6086 – Remover o Agente de Polícia **José Carlos Ferreira de Amorim**, matrícula nº 2208946 (nº funcional 1261444/01), da Diretoria Integrada Metropolitana, para a Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição - Lagoa de Itaenga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ambas da DG-PCPE, **a contar de 31/10/2025**, considerando, "...o perfil profissional e a necessidade de eficiência no atingimento das metas estabelecidas...", conforme CI 11 (74918802), da DP 54ª CIRC, Informação 1676 (75299447), da DIVFUNG, e Despacho 7061 (75179666), da DG-PCPE (SEI nº 3900000892.000069/2025-92).

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6087 - Dispensar o Capitão PM **Otair José de Sousa**, matrícula nº 1189522, da Função de Comandante da 2ª CPM do 6º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE - SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2025**.

Nº 6088 - Dispensar o Major PM **Janduirdes Fonseca da Silva Coutinho**, matrícula nº 1062360, da Função de Comandante da 1ª CIE Rp do 2º BIESP, símbolo GEC-2 da PMPE - SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2025**.

Nº 6089 - Dispensar o 2º Tenente PM **Luiz Leonardo Araujo Portela**, matrícula nº 1260685, da Função de Comandante da 4ª CPM do 4º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE - SDS, **com efeito retroativo a 03/10/2025**.

Nº 6090 - Dispensar o 2º Tenente PM **Robson Jeronimo Lopes**, matrícula nº 1260715, da Função de Comandante da 1ª CPM do 2º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE - SDS, **com efeito retroativo a 09/10/2025**.

Nº 6091 - Dispensar o 2º Tenente PM **Tulio Augusto de Lima**, matrícula nº 1267582, da Função de Comandante do Pelotão de Comando Tático do 4º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/09/2025**.

Nº 6092 - Dispensar o 1º Tenente PM **Alison Medeiros Costa**, matrícula nº 1237250, da Função de Comandante do Pelotão de Comando Tático da 6ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 03/10/2025**.

Nº 6093 - Designar o Capitão PM **Otair José de Sousa**, matrícula nº 1189522, para a Função Gratificada de Comandante da 1ª CPM do 25º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2025**.

Nº 6094 - Designar o 1º Tenente PM **Daniel Figueiredo da Silva**, matrícula nº 1237012, para a Função de Comandante da 2ª CIE Tran do 1º BIESP, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2025**.

Nº 6095 - Designar o 2º Tenente PM **Jefferson Luiz dos Santos**, matrícula nº 1124455, para a Função de Comandante da 3ª CIE Moto do 1º BIESP, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2025**.

Nº 6096 - Designar o 1º Tenente PM **Alison Medeiros Costa**, matrícula nº 1237250, para a Função de Comandante da 1ª CPM do 2º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 09/10/2025**.

Nº 6097 - Designar o 2º Tenente PM **Humberto Victor Albuquerque de Vasconcelos**, matrícula nº 1260790, para a Função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª CPM do 2º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2025**.

Nº 6098 - Designar o Capitão PM **Jonh Emerson de Melo Lucena**, matrícula nº 9903240, para a Função de Comandante do Pelotão de Comando Tático DA 8ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2025**.

Nº 6099 - Designar o 2º Tenente PM **Leonardo de Lima Alves**, matrícula nº 1267507, para a Função de Comandante do 1º Pelotão da CIPCÁES, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2025**.

Nº 6100 - Designar o 2º Tenente PM **Robson Jeronimo Lopes**, matrícula nº 1260715, para a Função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª CPM do 2º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE - SDS, **com efeito retroativo a 09/10/2025**.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretária de Defesa Social em exercício

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6101 – Designar o Delegado de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 1964887 (nº funcional 1174380/02), titular da Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição - Vertente do Lério, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 20 a 24/10/2025**, em razão da participação em curso fora do Estado, da Delegada de Polícia **Morgana Mendonça Arcoverde**, matrícula nº 445685-8 (nº funcional 3284891/02), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 3113, de 31/05/2023, pelo mesmo período, conforme CI 267 (75294970), da 16ª DESEC, e Despacho 7826 (75312438), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000327/2025-63.

Nº 6102 – Designar o Delegado de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 1964887 (nº funcional 1174380/02), titular da Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição - Vertente do Lério, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 17/11 a 01/12/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Morgana Mendonça Arcoverde**, matrícula nº 445685-8 (nº funcional 3284891/02), conforme CI 205 (73153569), da 16ª DESEC, e Despacho 7825 (75312024), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000253/2025-65.

Nº 6103 – Designar o Delegado de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 1964887 (nº funcional 1174380/02), titular da Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição - Vertente do Lério, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 17/11 a 01/12/2025**, em razão da segunda parcela das férias da Delegada de Polícia **Morgana Mendonça Arcoverde**, matrícula nº 445685-8 (nº funcional 3284891/02), ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 3113, de 31/05/2023, pelo mesmo período, conforme CI 206 (73156854), da 16ª DESEC, e Despacho 7823 (75310793), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000254/2025-18.

Nº 6104 – Designar o Delegado de Polícia **José Raimundo Barbosa Arruda**, matrícula nº 870021 (nº funcional 567556/01), titular da Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição - Bom Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 20 a 24/10/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão da participação em curso fora do Estado de sua titular, a Delegada de Polícia **Morgana Mendonça Arcoverde**, matrícula nº 445685-8 (nº funcional 3284891/02), conforme CI 266 (75294204), da 16ª DESEC, e Despacho 7824 (75311301), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000733.000326/2025-19.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6105 – Designar o Delegado de Polícia **Allysson Christopher Freire**, matrícula nº 4366670 (nº funcional 3282325/02), adjunto da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, para responder pelo expediente da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período 01 a 12/10/2025**, em razão da licença médica de seu titular, o Delegado de Polícia **Luiz Bernardo Moraes**, matrícula nº 2991632 (nº funcional 108604/01), conforme CI 521 (72151719), da 14ª DESEC, Despacho 7418 (74398687), da DG-PCPE, e Informação 1668 (75269288), da DIVFUNG, contidos no SEI nº 3900000909.000727/2025-10.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6106 – Designar o Delegado de Polícia **Victor Leite Moraes**, matrícula nº 2725827 (nº funcional 134317/01), para exercer a Chefia da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA, **a contar de 07/11/2025**, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, ficando dispensado das funções de adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP, ambos da GCOE/DIRESP, considerando que "...baseando-se na imprescindibilidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades desempenhadas pelas unidades envolvidas...", conforme CI 1416 (75207962), da DIRESP, e Despacho 7103 (75258108), da DG-PCPE, contidos no SEI nº 3900000023.007423/2025-49.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6107 – I - Excluir ex-officio o 2º Sargento RRPM **Valderlins Batista Cipriano**, matrícula nº 1195905/PS 17/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE, ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, considerando o falecimento do servidor. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 06/10/2025.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6108 – I - Designar a 2º Sargento RRPM **Ângela Cristina Câmara Selva**, matrícula nº 1229729/PS 11/GMPE/SDS, para o exercício de Segurança de Autoridades da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensada do exercício de Guarda Patrimonial, sendo movimentada para o PS 09/GMPE/SDS. **II - Publiquem-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia 01/11/2025.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 6109 – I - Dispensar ex-officio a 2º Sargento RRPM **Raimunda Maria Barbosa**, matrícula nº 1195980/PS 11/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, deixando o exercício de Guarda Patrimonial, por haver sido julgada **inapta** em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e

no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir os efeitos da presente portaria a partir do dia 15/10/2025.**

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 6110 – I - Designar o Subtenente RRPM **Eraldo Campos da Silva**, matrícula nº 1299140/PS 09/GMPE/SDS, para o exercício de **Guarda Patrimonial** da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, **ficando dispensado** do exercício de Segurança de Autoridades, sendo movimentado para **Sede/GMPE/SDS**. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01/11/2025.**

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

Nº 6111 – Permutar o Perito Criminal **Diego Vilar da Silva**, matrícula nº 3871150 (nº funcional 3817270/01), da Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Central, para a Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte, e dessa para aquela, o Perito Criminal **Teófilo Ribeiro Campos da Silva**, matrícula nº 1924990 (nº funcional 1166050/03), **a contar do dia 01/11/2025.**

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6112 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo relacionada de acordo com a **CI nº 75556719 – SDS - CIIDS - UAA:**

NOME	MAT	A CONTAR
APC Gonçalves Santos/DINTEL/PCPE	082560 (209876/01)	20/10/2025

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria de Defesa Social em exercício

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Nº 631/DGP-2, de 14 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR** para fins de regularização, o Sd QPMG Mat. 124035-8 / JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA, a contar de 10MAR25, para participar do Curso de Formação para Agente de Trânsito do Município de Olinda/PE; **2 – REVERTER e CLASSIFICAR** no RPMon o Sd QPMG Mat. 124035-8 / JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA, a contar de 26ABR25, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, conforme a informação contida no Ofício nº 999/2025-RPMON (75199650); e **3 – À DGP** e ao RPMon para adotar as medidas pertinentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75247559).

Nº 636/DGP-2, de 16 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM a 3º SGT QPMG Mat. 104594-6 / ELIANE FIGUEIREDO DA SILVA, a contar de 21AGO25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 470/2025-DGP-4 (75231774); e **2 – À DGP** e ao 17º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75270994).

Nº 637/DGP-2, de 16 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR o ST QPMG** Mat. 990221-0/BPRv - LUCIANO VALÉRIO DE MOURA, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 15OUT25, em cumprimento a Decisão Judicial com força de Mandado de Prisão exarado pela Vara da justiça Militar - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0088387-80.2025.8.17.2001, conforme o contido no Of. nº 414/2025-CREED (75262812); **2 – TORNAR o ST QPMG** Mat. 990221-0/BPRv - LUCIANO VALÉRIO DE MOURA ADIDO a DGP, por força da Portaria SDS nº 5810/2025, publicada no Aditamento ao BG/SDS nº 191, de 15OUT25, a qual, afasta das funções públicas, nos termos do art. 14, § 3º da Lei nº 11.929/01; **3 - À DGP e ao BPRv** para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75299042).

Nº 638/DGP-2, de 16 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 17º BPM o 1º SGT QPMG Mat. 103674-2 / ANDERSON SETTE NOGUEIRA, a contar de 28AGO25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 472/2025-DGP-4 (75232893); e **2 – À DGP** e ao 17º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75301477).

Nº 639/DGP-2, de 16 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 2º BIEsp o 2º SGT QPMG Mat. 108724-0 / CÍCERO DE SIQUEIRA SOUSA, a contar de 07AGO25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 477/2025-DGP-4 (75236521); e **2 – À DGP** e ao 2º BIEsp para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75304979).

Nº 640/DGP-2, de 16 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 26º BPM o SD QPMG Mat. 122600-2 / RAYRON LEONN VICTOR MEDEIROS, a contar de 05SET25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 828/2025-26BPM (75207084); e **2 – À DGP** e ao 26º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75314671).

Nº 641/DGP-2, de 16 de outubro de 2025. ERRATA. Na Portaria do Comando-Geral nº 481-DGP2, de 18 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 157, de 27 de agosto de 2025, **ONDE SE LÊ:** “... a contar de 26JUN25 ...” **LEIA-SE:** “... a contar de 06FEV25 ...”. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75381447).

Nº 647/DGP-2, de 20 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 13º BPM o CB QPMG Mat. 109328-2 / ALEXSANDRO CLEMENTE DE OLIVEIRA, a contar de 11FEV25, consoante emissão da ata de saúde,

expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 483/2025-DGP-4 (75334650); e 2 – À DGP e ao 13º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75382936).

Nº 648/DGP-2, de 20 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR adido ao 11º CIPM o SD QPMG Mat. 120792-0 / EVANDRO CARLOS GOMES DE MIRANDA, a contar de 03JUL25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 485/2025-DGP-4 (75335666); e 2 – À DGP e a 11º CIPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75390479).

Nº 649/DGP-2, de 20 de outubro de 2025. Reversão de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: REVERTER e CLASSIFICAR no RPMon o SD QPMG Mat. 120763-6 / ANDRÉ LUIS RODRIGUES SOUZA, a contar de 15OUT25, por haver se apresentado pronto para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal, conforme a informação contida no Ofício nº 1011/25-RPMON (75424995). Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75468499).

Nº 650/DGP-2, de 20 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR adido ao 11º BPM o 3º SGT QPMG Mat. 109068-2 / FÁBIO BARBOSA DE MENEZES, a contar de 04SET25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 487/2025-DGP-4 (75393288); e 2 – À DGP e ao 11º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75484830).

Nº 651/DGP-2, de 20 de outubro de 2025. Agregação de militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, inciso XII da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, consubstanciado na Nota CG/PMPE nº 263/2025, publicada no BG/PMPE nº 197, de 22OUT25, resolve: 1 – AGREGAR e tornar ADIDO a DGP o CB QPMG Mat. 116353-1 / EDIGILSON BENTO DE ARAÚJO JÚNIOR, a contar de 06OUT25, para realização do Curso de Formação da Polícia Científica de Pernambuco (POLITEC-PE); e 2 – À DGP para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75489680).

Nº 655/DGP3, de 21 de outubro de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 20 de outubro de 2025, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 129450-4/1º BPM – João Pedro de Amorim Melo, RG nº 65436 PMPE, filho de Valdevino Bezerra de Melo e Suleide Aragão de Amorim Melo, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 75421857; 2 – DETERMINAR que o Comandante do 1º BPM adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; 3 – DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 75480342).

Nº 656/DGP3, de 21 de outubro de 2025. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 123893-0/2º BPM – Lamartine de Araújo Mara Júnior, RG nº 61580 PMPE, filho de Lamartine de Araújo Mara e Simone Santos de Melo, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 74919435; 2 – DETERMINAR que o Comandante do 2º BPM adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; 3 – DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 75485757).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 197, de 23OUT2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTEIRA ADMINISTRATIVA nº 107 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 20 de outubro de 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 18 de outubro de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 798203-8, **LUCAS**

MAURÍLIO GONÇALVES FERREIRA; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 197, de 23OUT2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 22.10.2025, foi publicado no Boletim Interno nº 430/2025 do DETRAN/PE contendo a Portaria DP nº 11.739/2025, que teve como objeto designar o Policial Militar para a função de Agente de Trânsito com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br> – link: <https://www.detran.pe.gov.br/images/2025/PORTARIA%2011739-2025.pdf>
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 197, de 23OUT2025).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Segundo Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica nº 17219371. **Objeto:** Prorrogação de funcionamento de Posto de Identificação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, CNPJ nº.11.473.865/0001- 91, Vigência: 04/11/2025 à 03/11/2029. Recife, 22.10.2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032.2022 - UNAJUR/PCPE, oriundo da ARPC.0022.00.2021. GOV.SAD.PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099.2021. CCPL-E-XI-IN.0006.SAD. **Contratada:** COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ nº 10.921.252/0001-07. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 23/10/2025 a 22/10/2026. **Recife**, 22/10/2025. **Beatriz Cristina Fakih Leite Marques.** Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 4158.2025.CCSAD V.IN.0076.SAD; a prestação de serviços de concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, na modalidade Empréstimo Consignado, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo; Registro nº 065/2025; Credenciado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Recife, 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 90467/2025 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Formação de Registro de Preços Corporativo para contratação eventual de prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos (impressoras e multifuncionais de rede, de uso compartilhado), fornecimento de software de gerenciamento e bilhetagem, prestação de assistência técnica preventiva e corretiva (abrangendo peças e mão de obra) e reposição de insumos e consumíveis (exceto papel), conforme especificações do Edital. Valor máximo estimado: R\$ 32.391.860,16 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Início da Disputa: 10/11/2025 às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira 13

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIV O AO CONTRATO Nº 56114495/2023-GAB/ SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias; **CONTRATADA:** COLT CANADA CORPORATION, CNPJ nº ESTRANG0000841; **ORIGEM:** Proc. nº 08211.002309/2022-84, PE Nº 13/2023. Recife/PE, 22OUT2025. MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA – Secretária de Defesa Social/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 163/2025-GAB/SDS – OBJETO: serviços de limpeza e conservação predial; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano; **VALOR TOTAL:** R\$ 555.742,20; **EMPENHO:** 2025NE001758; **CONTRATADA:** SERCOSERV SERVIÇOS

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

LEI Nº 19.003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir como diretriz o apoio a políticas de formação com a definição de procedimentos adequados para os casos constatados de violência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º-A da Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º-A.

.....

VII - apoiar políticas de formação destinada aos profissionais atuantes nesses meios de transporte, buscando definir procedimentos adequados para os casos constatados de perseguição, assédio, importunação ou abuso sexual de mulheres.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO – PSB

LEI Nº 19.004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a obrigatoriedade de disponibilização de Guia Intersetorial com orientações sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado de Pernambuco disponibilizará, através de sítio eletrônico, Guia Intersetorial com orientações sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade, com a finalidade de informar a sociedade acerca do enfrentamento do problema.

Parágrafo único. Considera-se rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade aquela composta pelos serviços especializados, gratuitos, vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que acolhem, atendem e orientam pessoas que vivem em situações de vulnerabilidade social, destacando-se:

I - as Secretarias estaduais que desenvolvem os programas de atendimentos às pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade;

II - os Centros de Referência Especializados de Assistência Social.

Art. 2º O Guia Intersetorial de que trata esta Lei deverá ser disponibilizado permanentemente em meios digitais, com toda publicidade nas redes sociais do Governo do Estado, nos sítios eletrônicos pertinentes administrados e mantidos pela administração pública, direta e indireta, sendo possível ainda a sua impressão e distribuição gratuita.

§ 1º O Guia deverá ser atualizado anualmente, com a verificação de todas as informações disponibilizadas e conferência a respeito da inclusão ou exclusão de serviços.

§ 2º Na divulgação dos serviços públicos estaduais serão informados os órgãos que disponibilizam serviços de apoio às pessoas carentes ou vulneráveis socialmente.

§ 3º O material informativo e/ou educativo disponibilizado gratuitamente poderá ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

Art. 3º O Guia deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - lista ampla de todos os serviços e programas sociais de amparo a pessoas carentes e vulneráveis socialmente;

II - nome, endereço completo, telefone e horário de funcionamento de cada um dos serviços que compõe a rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social no Estado de Pernambuco;

III - critérios de elegibilidade para o acesso a cada um dos serviços listados, quando for o caso.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS DELEGADA GLEIDE ÂNGELO
(PSB) E WILLIAM
BRIGIDO (REPUBLICANOS)

LEI Nº 19.007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Filho, a fim de ampliar seu rol de aplicação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra as vítimas que especifica.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica garantida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes, dolosos ou culposos, que tenham resultado na morte de: (NR)

I - criança e adolescente; (AC)

II - pessoas idosas; (AC)

III - pessoas com deficiência; (AC)

IV - pessoas em situação de rua ou de extrema pobreza; e (AC)

V - mulheres. (AC)

§ 1º Os procedimentos administrativos de que trata o caput deverão ser identificados por meio de etiqueta na capa dos autos ou de sinalização eletrônica em relação aos feitos que tramitam de forma digital, fazendo-se referência aos termos “Prioridade” seguido da categoria em que se enquadra a vítima. (NR)

§ 2º A prioridade assegurada neste artigo não implica na modificação de prazos investigatórios legalmente previstos.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO) E
FABRIZIO
FERRAZ (SOLIDARIEDADE)

LEI Nº 19.008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho 2023, que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Gleide Ângelo, a fim de incluir medidas relacionadas com o estímulo ao empreendedorismo das mães atípicas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º

VII - promover o desenvolvimento econômico e a autonomia de mães atípicas, incentivando sua formalização como microempreendedoras individuais (MEIs); (AC)

VIII - fomentar o acesso de mães atípicas ao crédito e a linhas de financiamento específicas; (AC)

IX - criar redes de apoio e cooperação entre mães atípicas empreendedoras; (AC)

X - desenvolver ações para viabilizar a conciliação entre as atividades empreendedoras e os cuidados com os filhos. (AC)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela responsável pela criação de filho com deficiência, doença rara, síndrome e/ou transtorno que demande cuidados específicos.” (AC)

“Art. 4º

XI - desenvolver e disponibilizar plataformas online para a comercialização de produtos e serviços oferecidos por mães atípicas empreendedoras; (AC)

XII - realizar encontros, workshops e seminários voltados ao desenvolvimento das habilidades empreendedoras das mães atípicas; (AC)

XIII - implementar programas de mentoria e consultoria especializada para apoiar o desenvolvimento dos negócios das mães atípicas empreendedoras; e (AC)

XIV - incentivar a criação de cooperativas e associações de mães atípicas empreendedoras. (AC)

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB

LEI Nº 19.009, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Incentivo à Profissionalização de Jovens, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Profissionalização de Jovens, com o objetivo de orientar os estudantes sobre as escolhas possíveis de profissões existentes no mercado de trabalho e oferecer direcionamentos relacionados às políticas afirmativas educacionais brasileiras.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Incentivo à Profissionalização de Jovens:

I - proporcionar aos estudantes conhecimentos sobre as diferentes possibilidades profissionais existentes no mercado de trabalho e as principais oportunidades atualmente ofertadas;

II - debater as diferenças entre Sisu, ProUni, Fies e outros mecanismos e as formas de ingresso na universidade;

III - incentivar a inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e em outros exames, apresentando as políticas de isenção de taxas, bem como políticas de bolsas oriundas das notas obtidas no exame;

IV - desenvolver exercícios pedagógicos que promovam a interação entre os estudantes e profissionais habilitados em analisar o perfil vocacional de cada um;

V - apresentar e debater as opções de cursos técnicos e de cursos de nível superior, a fim preparar os estudantes para fazer a escolha mais adequada;

VI - abordar o funcionamento dos estágios e programas de trainee, entre outras frentes de acesso ao mercado de trabalho.

Art. 3º A Política Estadual de Incentivo à Profissionalização de Jovens será regida pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da igualdade de oportunidades e combate a todas as formas de discriminação no acesso à educação e ao mercado de trabalho;

II - integração entre as redes de ensino, entidades públicas e privadas e iniciativas de orientação vocacional e profissional;

III - valorização das políticas públicas de inclusão e de ações afirmativas educacionais;

IV - incentivo à participação ativa de estudantes, professores e familiares na construção de projetos de vida profissional.

Art. 4º São instrumentos Política Estadual de Incentivo à Profissionalização de Jovens:

I - realização de feiras de profissões e eventos informativos nas escolas públicas estaduais;

II - oferta de programas de mentoria e orientação vocacional para os estudantes;

III - parcerias com instituições de ensino superior, empresas e organizações do terceiro setor para a realização de palestras, workshops e visitas técnicas;

IV - divulgação de materiais informativos sobre políticas afirmativas educacionais e oportunidades no mercado de trabalho;

V - desenvolvimento de plataformas digitais para disponibilizar conteúdo sobre profissões, cursos, estágios e oportunidades.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO RENATO ANTUNES - PL

LEI Nº 19.011, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - realização de campanhas de conscientização, prioritariamente em escolas, hospitais, ambulatórios e centros de saúde e associações de bairros, visando: (NR)

a) a divulgação de informações sobre a legislação vigente e sobre a rede de proteção e de apoio; (AC)

b) o estímulo à construção de uma cultura de paz entre homens e mulheres; (AC)

c) o empoderamento feminino; (AC)

”

Art. 2º O art. 2º-A da Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A.

IX - a integralização e universalização dos órgãos de segurança, saúde, educação, trabalho, emprego e renda, segurança alimentar, justiça, habitação, assistência psicossocial, transporte, entre outros, a fim de alcançar todos os aspectos relativos à natureza da violência de gênero, possibilitando às vítimas o rompimento do ciclo da violência; (NR)

X - a ampliação e manutenção dos serviços de abrigamento para as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou violência doméstica e familiar; (NR)

XI - o apoio ao trabalho das Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher, mediante as articulações necessárias para garantirem-se os recursos humanos e materiais indispensáveis ao bom funcionamento das mesmas; (AC)

XII - a qualificação contínua dos funcionários das Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher; (AC)

XIII - o aprimoramento e a expansão do protocolo de acolhimento de mulheres vítimas de violência, mormente a violência sexual, no âmbito das delegacias não especializadas e do Instituto Médico Legal, proporcionando às vítimas um atendimento digno e humanizado, especialmente para a realização de exames periciais; (AC)

XIV - a promoção de cursos e treinamentos aos profissionais da segurança pública, sobretudo policiais civis e militares de Pernambuco, além da consolidação e do monitoramento dos procedimentos específicos relativos à abordagem policial nos casos de violência contra a mulher; (AC)

XV - a criação de protocolos de encaminhamento das vítimas para a rede de proteção e apoio psicossocial à mulher; (AC)

XVI - a consolidação e a ampliação de parcerias com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública de Pernambuco para estabelecer protocolos de encaminhamento das vítimas, prezando por um atendimento humanizado, sigiloso, desburocratizado e célere; (AC)

XVII - a produção e a divulgação regular de diagnósticos detalhados sobre os indicadores de crimes que atingem particularmente as mulheres; (AC)

XVIII - o encaminhamento dos homens acusados de violência de gênero para grupos reflexivos sobre as causas da violência contra mulher, quando for o caso, a fim de promover a desconstrução da cultura machista e patriarcal." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ANGELO - PSB

LEI Nº 19.013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Determina a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria pertinente do Governo do Estado de Pernambuco, de material informativo acerca da conscientização e incentivo das Atividades Físicas para o fortalecimento da Saúde Neurológica, Mental e Vascular.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Estado de Pernambuco deverá disponibilizar, no sítio eletrônico da Secretaria Estadual pertinente, cartilha ou material informativo acerca da conscientização e incentivo das Atividades Físicas para o fortalecimento da Saúde Neurológica, Mental e Vascular.

§ 1º A cartilha ou material informativo de que trata o caput será, preferencialmente, acessível às pessoas com deficiência, intersetorial, interdisciplinar e disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

§ 2º O material de que trata o caput utilizará publicações de instituições especializadas, que sejam de domínio público e de acesso gratuito.

Art. 2º O material disponibilizado tem os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população sobre os benefícios das atividades físicas para a saúde física, mental e cardiovascular;

II - incentivar, através do conhecimento, a prática regular de atividades físicas entre todas as faixas etárias;

III - fomentar parcerias entre o setor público e a iniciativa privada para a realização de programas esportivos comunitários gratuitos ou de baixo custo e campanhas educativas; e

IV - promover a adaptação e manutenção de parques, quadras esportivas e academias públicas para pessoas com deficiência.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA - UNIÃO

LEI Nº 19.022, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de acrescentar ao rol de prioridades as pessoas com câncer.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 69-A da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação os processos e procedimentos administrativos da Administração Pública, direta ou indireta, que tenham como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com deficiência,

com mobilidade reduzida, com câncer ou outra doença grave, com doença rara, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou ostomizada. (NR)

.....
§ 1º-A. Em caso de pessoa com deficiência, mobilidade reduzida, câncer ou outra doença grave, doença rara, Transtorno Espectro Autista ou ostomizada, a comprovação da sua condição deve dar-se através da apresentação de laudo médico ou documento equivalente. (AC)

§ 1º-B. Em caso de processo administrativo aberto via formulário eletrônico, deverá ser disponibilizado, no aplicativo ou sítio eletrônico, campo específico para anexação de documentos que comprovem a condição do beneficiário. (AC)
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de outubro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO SILENO GUEDES - PSB

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 191, de 23OUT2025 – Poder Legislativo).

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração